LEI Nº 5.506, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025

"Institui o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências."

(Autor: Vereador Tomé)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o "Dia Municipal do Católico Apostólico Romano", a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º - A data instituída por esta lei será incluída no calendário de eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - O Dia Municipal do Católico Apostólico Romano tem por finalidade promover o congraçamento entre as paróquias e comunidades católicas locais, bem como valorizar o papel histórico, cultural e social da fé católica no Município.

Art. 4º - Para a celebração da data, poderão ser promovidos eventos religiosos, culturais e sociais pelas comunidades e paróquias locais, tais como missas, palestras, apresentações artísticas, encontros comunitários e outras atividades correlatas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 4659 na Edição do dia 15/08/25

Secretaria Geral do Gabinete